

PREFEITURA DE SÃO GOTARDO Administrando para todos

2021-2024

LEI N° 2722 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2°. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1° será incorporada na seguinte dotação orcamentária:

seguinte dotação orça CÓDIGO	mentári FONT	a: PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.05.10.122.011	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		33.90.32 00	93.717,96
2.2176 02.10.02.10.302.011 2.2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média	910	33.90.36 .00	14.282,04
	1 2 2 2 2 2 2 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Especialidade/Manter TOTAL			108.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do artigo 2°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	913	3190040	30.000,00 Driva



PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

to the condition the legislating and the condition			(=_2	1400540	13.000,00
02 010 006 10 302 0125 1358	E	onstrução e Aquisição de quipamentos para Hospital egional	1078	4490510 0	
02 010 003 10 122	1500 A	ções de Enfretamento ao OVID-19	998	3390300 0	8.000,00
0112 2562 02 010 003 10 304	1500 N	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000-	3190040 0	10.000,00
0112 2257 02 010 003 10 304	1500 N	Manutenção das Atividades da Migilância Sanitária	1005	3390300	2.000,00
0112 2257 02 010 003 10 304	1500 N	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1008	3390330 0	1.000,00
0112 2257 02 010 003 10 305 0112 2436	1500 N	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1015	3190160 0	2.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500 I	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1017	3390300 0	10.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1020	0	1.000,00
02 010 005 10 122	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1049	3390300 0	10.000,00
0112 2176 02 010 005 10 122	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1053	3390360	5.000,00
0112 2176 02 010 006 10 122 0125 1338		Construção e Aquisição de Equipamentos Secretaria de	1066	0 4490520	2.000,00
02 010 006 10 302	1500	Saúde Construção e Aquisição de Equip. para Laboratório	1077	7 4490520 0	5.000,00
0125 1349 02 002 006 04 122 0119 2131	1500	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de	150	3390140 0	5.000,00
02 002 003 04 122	1500	Contabilidade Remuneração do pessoal de compras, licitações e convênio	118 s	3190160 0	4.000,00
0114 2309		TOTAL			108.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL